



PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Primeira Audiência Pública com a participação dos Vereadores, autoridades constituídas e munícipes presente na reunião. **PRESIDENTE:** Boa noite ao público presente e aqueles que nos assistem pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Chavantes, em nome de Deus, dou por aberta a presente Audiência Pública. A Audiência Pública está sendo realizada para discutir os Projetos de Lei 01/2025, em atendimento a Lei de responsabilidade fiscal e ao parágrafo primeiro do artigo 171 do Regimento Interno. Gostaria de agradecer a presença das seguintes autoridades. Para esta Audiência Pública seguiremos a seguinte ordem de convidados: o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento fará uma breve explanação sobre Crédito Adicional Municipal, logo após a Contadora da Câmara Municipal que explicará a alteração Orçamentária. Quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos Órgãos e respondidas pelos meios Oficiais, e que o Projeto de Lei poderá ser acessado no Site da Câmara Municipal de Chavantes. Assim, passo a palavra ao nobre vereador Marcelo, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. **Marcelo Domingos do Nascimento Lopes:** Boa noite Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades, público presentes e aqueles que nos assistem via internet. Como Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, farei uma breve explanação sobre alteração Orçamentária. A alteração orçamentária ocorre quando há necessidade de modificar a lei orçamentária anual (LOA) para ajustar as despesas, garantindo a correta execução do orçamento público. essa alteração pode ser feita por meio de créditos adicionais, que são autorizações para despesas não previstas ou insuficientemente dotadas no orçamento vigente. **Principais tipos de alteração Orçamentária:** 1. **Crédito Suplementar** - destinado a reforçar uma dotação já existente no orçamento. exemplo: a verba para medicamentos em hospitais ficou insuficiente e precisa ser aumentada. 2. **Crédito Especial** - criado para atender despesas não previstas na LOA. exemplo: o Tribunal de Contas determina uma nova classificação contábil para um gasto, exigindo a criação de uma dotação específica. 3. **Crédito Extraordinário** - utilizado em casos urgentes e imprevisíveis, como calamidades públicas e desastres naturais. Exemplo: Um Município precisa alocar recursos emergenciais após enchentes. para concluir gostaria de ressaltar a importância da alteração orçamentária: garante flexibilidade na gestão dos recursos públicos; mantém a legalidade e transparência na execução do orçamento; evita paralisações de serviços essenciais por falta de recursos. Dessa forma, as alterações Orçamentárias não apenas corrigem falhas ou inadequações na previsão inicial, mas também garantem a continuidade dos serviços essenciais, evitando prejuízos à população e cumprindo as exigências da lei de responsabilidade fiscal (LRF). Passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente, obrigado. **Presidente:** Agora passo a palavra a senhora Maiara Neves Yagui Rocha, Contadora da Câmara Municipal de Chavantes que explicará sobre o Crédito Adicional Especial. **Maiara Neves Yagui Rocha:** Excelentíssimo Senhor Presidente, senhores vereadores, todos os demais presentes e aos que nos assistem via internet, boa noite! essa Audiência Pública tem por finalidade apresentar e discutir a necessidade da alteração Orçamentária devido a mudança na classificação da despesa com auxílio alimentação, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Antes da mudança essa despesa era registrada no código 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - PJ), com a nova determinação a despesa deverá ser registrada no código 3.3.90.46 (auxílio alimentação), conforme informado pelo Tribunal de Contas essa alteração foi para se adequar ao



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

MCASP (item 4.6.1.5). Nesse caso como explicado pelo Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, não será uma criação de despesa, apenas uma realocação de recursos, para adequar a despesa à nova exigência contábil e legal. O montante do Crédito Especial a ser aberto é R\$ 108.000,00, que será coberto pela anulação parcial da antiga Dotação Orçamentaria. A reclassificação da despesa não altera o total do Orçamento Municipal, apenas ajusta a forma de Registro Contábil. O ajuste não afetará o recebimento do auxílio pelos servidores. As futuras dotações Orçamentárias já serão planejadas com a nova classificação. A alteração visa maior padronização e transparência na execução Orçamentária. Nós do Poder Legislativo estamos à disposição para eventuais questionamentos e sugestões. Passo a palavra ao Senhor Presidente, muito obrigada! **Presidente:** Antes da dar encerramento a presente Audiência, gostaria de saber se alguém presente tem alguma dúvida ou sugestão sobre o que foi explanado até o momento. Lembro, ainda que os questionamentos ou sugestões feitas nesta semana serão encaminhados aos Setores Competentes para serem respondidos. Agradeço a presença, novamente, das Autoridades presentes, aos vereadores e convidados. Dou por encerrada a 1ª Audiência Pública de 2025. Peço para assinar esse manifesto o compromisso que nós estamos assumindo, faça parte dele. (EM ANEXO A ESTA ATA VAI O MANIFESTO DE 03 FEVEREIRO de 2025)

.....


CLEBER CARVALHO RAZZE
Presidente


Marcelo Domingos do Nascimento Lopes
Relator



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI DE LEI 01/2025, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Local: Plenário da Câmara Municipal

Data: 03 de fevereiro de 2025

Horário: 18:30 horas

Nome	Assinatura
Angélica M. F. C. Meitinho	
JUANE EAM MARUENO	
Guilherme Zetozz Bernardo de Oliveira	
Leandro Martins	
Matheus Unys Ulivens Buons	
Mirella Rodrigues	
Dandara R.B. Luscinia	
Lais Mariotto Julian	
Gabrielas Gonçalves Biraia	
Edran Luiz de Souza	
Maiara Nunes Yagui Rocha	
Diana de O. Gonzaga	
Juiz Biraia P. LONGO	
Uelber C. Pazzo	
Marcelo R. Maximino	
Juiz Fernando Comotti Luiz	